



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 33/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Serviço de mão de obra, conserto impressoras

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- O conserto da impressora Epson L3150, s/nº de Patrimônio, tem por finalidade atender a demanda da E.M.E.F. Antônio Curi, pois a mesma não está imprimindo como deveria, além de apresentar barulho estranho ao imprimir, e o conserto da impressora Epson 3250, s/nº de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, está precisando de revisão e troca de almofadas, devido a impressão sair borrada e as folhas manchadas.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 unidade	Serviço de mão de obra, conserto impressora Epson L3150, da E.M. Antônio Curi
02	01 unidade	Serviço de mão de obra, conserto impressora Epson L3250, da Administração da SMED



REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente entramos em contato com as empresas para o serviço de mão de obra referente as impressoras. Comparamos os orçamentos de cada item. Foi acordado com as empresas que o prazo de garantia do conserto será de 60(sessenta) dias, e deverá ser entregue, no prazo de 15(dias) dias após o empenho.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificou-se que há empresas no mercado que trabalham com o material solicitado como objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer o conserto das mesmas pelo menor valor possível.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 523,33 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), considerando as pesquisas realizadas, primeiramente foi feito contato com as empresas solicitando orçamentos dos itens necessários, após o recebimento das propostas foi feita análise de cada item.

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço

☐ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

1



(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

() Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

() Licitação Fracassada, Art. 75, III

() Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.

() Emergência, Art. 75, VIII

() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV

() Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento na entrega dos materiais, será feito uma única entrega.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Foi acordado com as empresas para ser entregue o material de boa qualidade e no prazo estipulado após ser deferido a compra.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O respectivo material será adquirido de forma integral após todo o processo de compra ser deferido pela prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os itens acima relacionados, serão para atender a demanda existente nas escolas municipais.

IMPACTOS AMBIENTAIS



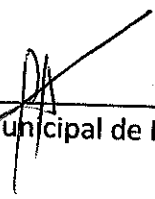
Município de Cristal/RS

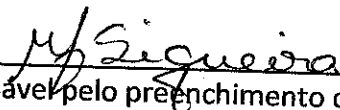
Não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 06 de novembro de 2024.


Secretária Municipal de Educação


Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow